

O Histórico de versões do aplicativo do SIB/ANS possui as finalidades previstas no Art. 19 da IN 35/DIDES/2009

Versão 3.0.3 (atualizado em 06/01/2010)

Versão 3.0.2 (atualizado em 24/08/2009)
Versão 3.0.1 (atualizado em 01/07/2009)
Versão 3.0 (atualizado em 12/06/2009)
Versão 2.1.3 (atualizado em 11/03/2009)
Versão 2.1.2 (atualizado em 25/03/08)
Versão 2.1.1 (atualizado em 11/10/07)
Versão 2.1.0 (atualizado em 11/07/07)
Versão 2.0.9 (atualizado em 11/04/07)
Versão 2.0.8 (atualizado em 12/01/07)
Versão 2.0.7 (atualizado em 05/10/06)
Versão 2.0.6 (atualizado em 13/07/06)
Versão 2.0.5 (atualizado em 01/06/06)
Versão 2.0.4 (atualizado em 31/01/06)
Versão 2.0.3 (atualizado em 25/10/05)
Versão 2.0.2 (atualizado em 11/08/05)
Versão 2.0.1
Versão 2.0.0
Versão 1.0.11
Versão 1.0.10
Versão 1.0.9
Versão 1.0.8
Versão 1.0.7

Versão 3.0.3 (06/01/2010)

INSTALAÇÃO DO SIB VERSÃO 3.0.3

1 - Para a primeira utilização do programa

1.1. Fazer *download* do arquivo SIB_completo.ZIP, na página da ANS (www.ans.gov.br), menu Operadoras / Sistema de Informação de Beneficiários / Baixar Arquivos

1.2. Descompactar o arquivo e executar o programa InstalaSIB.EXE

1.3. Executar o arquivo SIB.EXE

Atenção: Operadora que utiliza o *Windows XP* possivelmente deverá executar os seguintes procedimentos:

- Apertar o botão direito sobre o ícone do SIB
- Pressionar a opção de Compatibilidade
- Marcar o *Check Box*: Executar este programa com opção do sistema
- Escolher Windows98 ou Windows 2000
- Executar o SIB

2 - Para atualização do programa

2.1. Efetuar cópia do SIB.MDB para diretório de backup

2.2. Fazer *download* do arquivo SIB_atualização.ZIP

2.3. Descompactar o arquivo e executar o SIB

2.4. Apertar no botão na tela principal do sistema para o SIB atualizar as tabelas necessárias

2.5. Utilizar o sistema

Atenção: Sempre efetuar cópias de segurança das informações, mantendo *backup* do arquivo SIB.MDB.

Versão 3.0.2 (24/08/2009)

Esta versão contempla as seguintes alterações:

1. Retirada da crítica do campo "número do logradouro"
2. Aperfeiçoamento da crítica da linha trailler no validador
3. Ajustes na consistência das críticas do campo "nome da mãe do beneficiário"
4. Adequação do SIB às Resoluções Normativas nº 186, de 14 de janeiro de 2009, e nº 195, de 15 de julho de 2009, que tratam de beneficiários titulares, permitindo a manutenção de registros de beneficiários dependentes.

5. Ajuste no formato do registro relacionado ao item 1.4.21 do Anexo II da Instrução Normativa nº 35/2009/DIDES (arquivo *.ERR), para atender o maior tamanho de conteúdo, ou seja, de 541 bytes, que se refere à linha do tipo 2 – Alteração e Correção.

INSTALAÇÃO DO SIB VERSÃO 3.0.2

1 - Para a primeira utilização do programa

1.1 Fazer *download* do arquivo **SIB_completo.ZIP**, na página da ANS (www.ans.gov.br), menu Operadoras/Cadastro de Beneficiários/Baixar Arquivos.

1.2 Descompactar o arquivo e executar o programa InstalaSIB.EXE.

1.3 Executar o arquivo **SIB.EXE**.

Atenção: Operadoras que utilizam o Windows XP ou Windows Vista, provavelmente, precisarão executar os seguintes procedimentos:

- Apertar o botão direito sobre o ícone do SIB
- Pressionar a opção de Compatibilidade
- Selecionar a opção: Executar este programa com opção do sistema
- Escolher Windows98 ou Windows 2000
- Executar o SIB

2 - Para atualização do programa

2.1 Efetuar cópia do SIB.MDB para diretório de *backup*

2.2 Fazer *download* do arquivo **SIB_atualização.ZIP**

2.3 Descompactar o arquivo e executar o SIB


2.4 Apertar no botão na tela principal do sistema para o SIB atualizar as tabelas necessárias

2.5 Utilizar o sistema

Atenção: Sempre efetuar cópias de segurança das informações, mantendo *backup* do arquivo SIB.MDB

3 - Seleção de operadora

Ao abrir o SIB pela primeira vez, é necessário definir a operadora com a qual se vai

trabalhar. Para tanto, deve-se pressionar o botão  ou selecionar a opção no menu Cadastro/Definir Operadora, conforme ilustrado a seguir:

A lista abaixo será exibida para a definição da operadora. Este procedimento somente deve ser executado uma única vez.

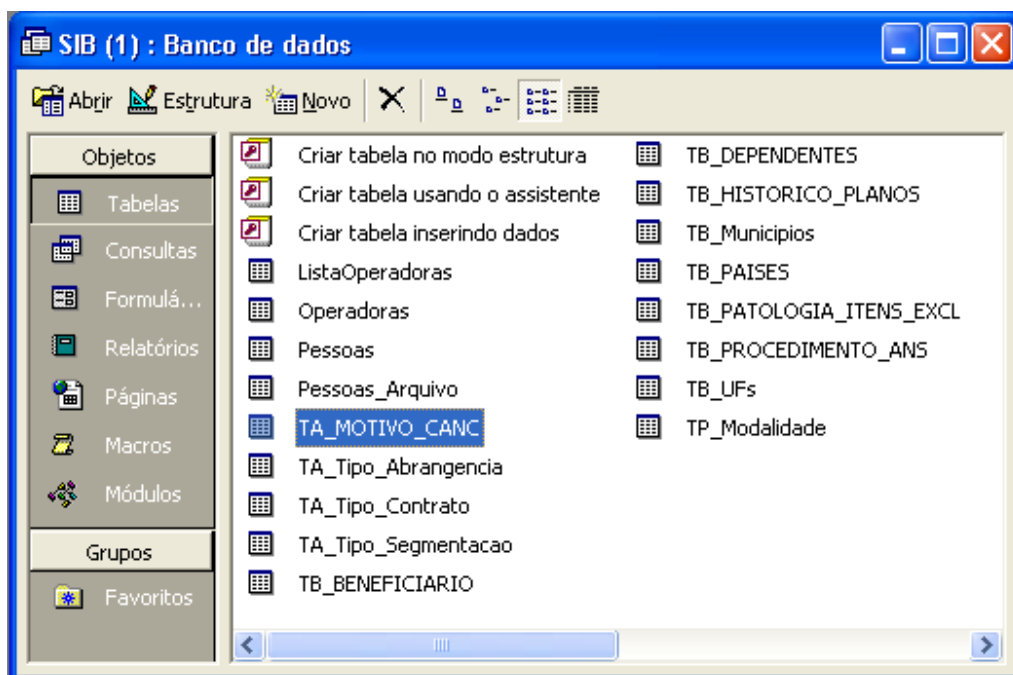
CD_OPER	Razão Social	CNPJ da Operadora
000027	SALUTAR SAÚDE SEGURADORA S/A	04518814000173
000043	SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A	86878469000143
000299	GRALHA AZUL SAÚDE S.A.	00175304000190
000361	UNIBANCO AIG SAÚDE SEGURADORA S/A	04570715000130
000477	MARÍTIMA SAÚDE SEGUROS S/A	47184510000120
000515	AGF SAÚDE S/A	04439627000102
000582	PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A	04540010000170
000701	UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A	04487255000181
000884	ITAUSEG SAÚDE S.A.	04463083000106
005541	HSBC SEGURO SAÚDE S.A.	33425075000173
005622	BRASILSAUDE COMPANHIA DE SEGUROS	60831427000163
005711	BRABESCO SAÚDE S/A	92693118000160
006246	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	01685053000156
006980	NOTRE DAME SEGURADORA S/A	62498803000175

Após definir a operadora, a caixa de opções exibirá o nome selecionado, para que se inicie a efetiva utilização do sistema.

Observações:

a) Caso a operadora não esteja presente na listagem por ter sido incluída recentemente no Cadastro de Operadoras da ANS, é preciso fazer o *download* do Programa Atualizador da Lista de Operadoras na página da ANS (www.ans.gov.br), menu Operadoras/Cadastro de Beneficiários/Baixar Arquivos. As alterações da razão social e/ou classificação das operadoras devem também ser feitas por meio deste aplicativo.

b) Ao instalar o aplicativo SIB/ANS no disco rígido, automaticamente, ocorre a instalação do arquivo SIB.mdb, com as seguintes tabelas de críticas do validador do sistema:



Versão 3.0.1 (01/07/2009)

Esta versão contempla as seguintes alterações:

1. Alterações de preenchimento de críticas e de tamanho nas linhas de registros de dados do tipo 1 - Inclusão e tipo 2 – Alteração ou Correção relacionadas à eliminação do campo UF, de forma adequar o aplicativo do SIB/ANS ao disposto na Instrução Normativa nº 35/DIDES/2009 .
2. Ajustes nos módulos de cadastramento de beneficiários para operadoras que utilizam o módulo cadastral do aplicativo do SIB/ANS, no atualizador do Código de Controle Operacional - CCO na base do SIB.MDB e do validador do arquivo *.SIB em razão das alterações contidas no item anterior.

Versão 3.0.0 (12/06/2009)

Este documento descreve as funções básicas necessárias ao pleno funcionamento do SIB Operadoras, Sistema de Informações de Beneficiários, com base na IN 35/DIDES, de 03 de abril de 2009.

1. Código de controle operacional (CCO) – todos os registros de beneficiários existentes nos cadastrados das operadoras na ANS receberam um número de identificação, cuja informação foi disponibilizada para as operadoras por meio do arquivo de conferência especial em 26/05/2009.
2. Por meio desse arquivo de conferência especial, as operadoras deverão atualizar suas bases de dados, de forma a associar cada CCO ao código do beneficiário correspondente.

3. Após essa atualização, todos os movimentos de manutenção de dados como alteração, exclusão, correção e reativação de beneficiários enviados para atualização do cadastro no SIB/ANS devem conter o CCO do registro do beneficiário.
4. Todos os registros enviados para inclusão nos movimentos mensais receberão seus respectivos números de CCO e, através do arquivo de devolução, gerado e disponível após o processamento do arquivo, as operadoras deverão atualizar as suas bases.
5. Para as operadoras que utilizam o módulo cadastral do SIB/ANS, a tela principal do sistema apresenta rotina correspondente à atualização dos registros com o CCO, bastando ao operador do sistema selecionar a opção e informar o diretório de localização do arquivo com a extensão “.CCO”.
6. Os registros de movimentação de dados destinados a: 1 - inclusão, 2 - alteração ou correção, 6 – inexistência de beneficiários ou de atualização cadastral, 7 – exclusão, 8 – reinclusão, bem como dos 0 - header e 9 - trailer tem descrições distintas dos formatos, tamanhos e características dos campos e encontram-se especificados nos Anexos I e II da IN/DIDES nº 35/2009.
7. Todos os outros procedimentos básicos tais como geração do arquivo (para as operadoras que utilizam o módulo cadastral), validação e transmissão do arquivo para a ANS permanecem semelhantes às versões anteriores do SIB Operadoras.

Versão 3.0.0 (29/05/2009) – Versão para teste, somente para as operadoras que utilizam sistemas próprios. Não se aplica para as operadoras que utilizam o módulo cadastral do aplicativo do SIB. O objetivo dessa versão é permitir que essas operadoras testem o processo de validação das informações a serem transmitidas para a ANS. Esta versão para teste **não transmite arquivos**. A transmissão deve ser feita no formato definido na versão 2.1.3.

Este documento descreve as funções básicas necessárias ao processo de validação do aplicativo do SIB para as operadoras que utilizam sistemas próprios com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 35/DIDES, de 03 de abril de 2009.

1. Código de controle operacional (CCO) – todos os registros de beneficiários existentes nos cadastros das operadoras na ANS receberam um número de identificação, cuja informação foi disponibilizada para as operadoras por meio do arquivo de conferência especial em 26 de maio de 2009.
2. Por meio desse arquivo de conferência especial, as operadoras deverão atualizar suas bases de dados, de forma a associar cada CCO ao código do beneficiário correspondente.
3. Após essa atualização, todos os movimentos de manutenção de dados como alteração, exclusão, correção e reativação de beneficiários, enviados para atualização do cadastro no SIB/ANS, devem conter o CCO do registro do beneficiário.

4. Todos os registros enviados para inclusão nos movimentos mensais receberão seus respectivos números de CCO. Por meio do arquivo de devolução, gerado e disponível após o processamento do arquivo, as operadoras deverão atualizar as suas bases, associando o CCO ao registro do beneficiário incluído.
5. Os registros de movimentação de dados destinados a 1 - inclusão, 2 - alteração ou correção, 6 – inexistência de beneficiários ou atualização cadastral, 7 – exclusão, 8 – reinclusão, bem como 0 - *header* e 9 - *trailer* tem descrições distintas dos formatos, tamanhos e características dos campos e encontram-se especificados nos Anexos I e II da IN/DIDES nº 35/2009
6. Todos os outros procedimentos básicos tais como geração do arquivo (para as operadoras que utilizam o módulo cadastral), validação e transmissão do arquivo para a ANS permanecem semelhantes às versões anteriores do SIB Operadoras.

ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OPERADORAS QUE UTILIZAM O MÓDULO CADASTRAL DO SIB

Para as operadoras que utilizam o módulo cadastral do SIB/ANS, a tela principal do sistema apresenta rotina correspondente à atualização dos registros com o CCO, bastando ao operador do sistema selecionar a opção e informar o diretório de localização do arquivo com a extensão “.CCO” Por isso, não há necessidade de que essas operadoras baixem essa versão para teste.

Esclarecimentos sobre as versões 2.1.3 e 3.0 do aplicativo SIB/ANS

1. Nos casos de alteração do código do beneficiário na operadora

O artigo 10 da IN 35/DIDES/09 trata da mudança do código do beneficiário na operadora em casos específicos. Ex: quando uma operadora muda seu sistema de cadastramento e precisa trocar os códigos dos beneficiários na operadora, alterando o código do beneficiário (exclusões – linha do tipo 7) em toda a sua base, exclusões pelo motivo 7, ou em parte de sua base, nesse caso, exclusões pelo motivo 9. Em situações como essas, atribui-se um novo código ao beneficiário na operadora porém permanecem inalteradas todas as demais informações dos demais dados do registro.

Anteriormente, pela IN/18/DIDES/2005, em tais casos a operadora deveria realizar dois movimentos:

- I) excluir os beneficiários (motivo 7 ou 9) e;
- II) inclui-los (motivo 18).

Nesses casos, pelo disposto na IN 35/DIDES/2009 que corresponde à versão 3.0 do SIB/ANS, a operadora deve realizar a partir de 15/04/2009 apenas o movimento de exclusão desses beneficiários (exclusão motivos 7 ou 9) e informar, no ato da exclusão, o novo código do beneficiário que a operadora lhes atribuiu.

Desse modo, a ANS realizará o movimento de exclusão do beneficiário, incluindo-o novamente, sem alterar os demais campos de dados, com o novo código que lhe foi atribuído pela operadora, gerando um novo CCO para este novo registro.

2. Nos casos dos beneficiários que exerçam a portabilidade de carências entre planos da mesma operadora

No caso de portabilidade de carências entre planos da mesma operadora, o normativo do SIB/ANS determina que tais mudanças sejam informadas em registros de alteração (linha do tipo 2), visto que, como o beneficiário permanece na mesma operadora, não há necessidade de se efetuar a troca do código do beneficiário na operadora. Deve-se utilizar a alteração com motivo 43 em tais casos.

3. Nos casos dos beneficiários que exerçam a portabilidade de carências entre planos da mesma operadora e a operadora deseje mudar o código do beneficiário

Como é facultada à operadora a troca do código do beneficiário, caso isso ocorra a operadora tratará a saída do plano anterior como um registro de exclusão (linha do tipo 7, motivo 42) e efetuará um novo registro de inclusão do beneficiário (linha do tipo 1, motivo 41), informando:

- I) o novo código atribuído ao beneficiário na operadora;
- II) o plano para o qual o beneficiário exerceu a portabilidade (plano de destino) no campo 116; e
- III) o plano de origem do beneficiário (plano em que o beneficiário se encontrava antes de exercer a portabilidade) no campo 118.

Ressalte-se que tratar a portabilidade de carências entre planos da mesma operadora com movimentos de exclusão e inclusão não segue as determinações do normativo, embora sejam movimentações permitidas. A orientação do normativo é para que a portabilidade entre planos da mesma operadora seja tratada como um registro de alteração (linha do tipo 2, motivo 43), sem alteração no código do beneficiário na operadora.

4. Nos registros de alteração (linha do tipo 2), quando utilizar os motivos 6 e 43?

O beneficiário pode exercer a portabilidade de carências entre planos da mesma operadora ou entre planos de operadoras distintas. De qualquer forma, existe um grupo pré-definido de planos compatíveis para fins de portabilidade.

Caso a portabilidade de carências seja exercida entre planos de uma mesma operadora, a informação deve ser encaminhada a ANS por meio de um registro de alteração (linha do tipo 2), motivo de alteração 43.

Caso a alteração do plano do beneficiário dentro da mesma operadora ocorra entre planos não compatíveis para fins de portabilidade de carências, o registro de alteração (linha do tipo 2) deve conter o motivo de alteração 6.

As alterações e correções processadas em um conjunto específico de campos, entre os quais se encontram os campos referentes aos planos dos beneficiários, são gravadas e arquivadas em tabelas auxiliares e não integram o arquivo de conferência da operadora. A indicação dessas movimentações fica registrada no Arquivo de Conferência no campo 203 – Código do motivo de alteração do registro do beneficiário, combinado com o campo 226 – Data de adaptação, migração, mudança ou portabilidade de planos.

5. Como proceder nos casos de portabilidade de carências entre planos de operadoras diferentes?

Caso a portabilidade de carências seja exercida entre planos de operadoras distintas, a operadora do plano de origem do beneficiário deve proceder à exclusão do beneficiário (linha do tipo 7), com motivo de exclusão 42.

A operadora do plano de destino do beneficiário deve proceder à inclusão do beneficiário (linha do tipo 1), com motivo de inclusão 41, informando os números dos planos de origem e de destino do beneficiário.

Pode-se utilizar tais procedimentos nos casos de portabilidade entre planos da mesma operadora, exclusivamente quando a operadora altera o código de identificação do beneficiário na operadora, no momento da mudança de plano. Nesses casos será gerado um novo CCO para o registro incluído.

6. Código de Controle Operacional

A finalidade do CCO é ser a chave de identificação do registro de dados. O código do beneficiário na operadora é um dos dados considerados para a entrada do registro no cadastro do SIB/ANS, sendo portanto, fundamental ao registro de inclusão. Após a inclusão do registro, gera-se o CCO.

De acordo com o §1 art. 9º da IN 35/DIDES/2009, um CCO corresponde a um único registro de dados. Desse modo, a relação do CCO é com o registro e não com o beneficiário.

7. Versões 2.1.3 e 3.0 do aplicativo SIB/ANS

De acordo com o artigo 20 da IN 35/DIDES/2009, no período de 15/04/2009 a 05/07/2009, as operadoras podem optar pelo envio das informações do SIB/ANS considerando a formatação estabelecida no Anexo III da IN 18/DIDES/2005 com as implementações do Histórico de Versões do SIB/ANS (versão 2.1.3, registros com 606 posições) ou pela formatação estabelecida pelo Anexo II da IN 35/DIDES/2009.

Após esse período, ou seja, a partir do dia 06/07/2009, a versão 2.1.3 do aplicativo SIB/ANS perde seus efeitos e o envio obedecerá somente ao Anexo II da IN 35/DIDES/2009 (versão 3.0 ou sucedâneas).

8. Registros de beneficiários inativos há mais de 5 anos

Nos casos de registros cancelados há mais de 5 anos, permitem-se somente os movimentos de inclusão (linha do tipo 1), com motivo 31, e movimentos de exclusão (linha do tipo 7), com motivo 32. Não são permitidos movimentos de alterações, correções e reinclusões (reativações) desses registros de beneficiários inativos há mais de 5 anos.

9. Como deverão ser tratados no SIB/ANS os casos em que somente o titular do plano exercer a portabilidade, permanecendo seus dependentes no plano?

Para fins de cadastramento no SIB/ANS, nos casos em que somente o titular do plano exercer a portabilidade, permanecendo seus dependentes no plano, a operadora deve excluir o “beneficiário titular do contrato” (“titular contratual”) de que trata a RN 186/2009 e escolher, a seu critério, entre os dependentes restantes no plano, um que será informado como titular para fins cadastrais. A seguir, deve atrelar os demais

dependentes a esse novo "titular cadastral". Esse "titular cadastral" não poderá cadastrar novos dependentes, pois a adesão ao plano ocorre via contrato e não via SIB/ANS. Caso o "titular contratual" inclua novos dependentes no plano, esses sim podem ser atrelados ao "titular cadastral".

SIB Operadoras – Implementações efetuadas na release 2.1.3 de 03/2009

Essa release trata da portabilidade de carência dos planos, conforme RN nº 186/2009.

Dessa forma, para incluir beneficiários que utilizem da portabilidade de carências originários de outras operadoras, a operadora deve proceder da seguinte forma:

1. Utilizar o motivo de inclusão 41, Inclusão Beneficiário por Portabilidade do Plano, nas posições 389 a 390 da linha do tipo 1 no arquivo texto de atualização do SIB;
2. Informar o número do produto da operadora origem, a partir da posição 598, com 9 (nove) posições.

As posições 598 a 606 do arquivo texto devem ser preenchidas com 9 (nove) zeros, quando não for utilizada para informação da portabilidade, independente do tipo de movimentação do registro.

Para efetuar a alteração do plano do beneficiário de beneficiários que utilizem a portabilidade de carências entre planos de uma mesma operadora, a operadora deve proceder da seguinte forma:

1. Utilizar o motivo de alteração 43, Transferência de contrato por Portabilidade do Plano, nas posições 389 a 390 da linha do tipo 2 do arquivo texto de atualização do SIB;
2. Informar o código do novo produto do beneficiário nas posições 210 a 218 conforme instruções contidas na IN 18/2005 da DIDES;
3. Informar a data da migração no formato AAAAMMDD nas posições 546 a 553, conforme instruções contidas na IN 18/2005 da DIDES;
4. Informar o número do produto da operadora origem, a partir da posição 598 a 606, com 9 (nove) posições.

As posições 598 a 606 do arquivo texto deve ser preenchida com 9 (nove) zeros, quando não for utilizada para informação da portabilidade independente do tipo de movimentação do registro.

Para efetuar o cancelamento do contrato do beneficiário que optou pela troca de operadora, deve-se utilizar o motivo de cancelamento 42, Cancelamento do Beneficiário por Portabilidade do Plano, nas posições 389 a 390 da linha do tipo 3 do arquivo texto de atualização do SIB.

A partir desta versão todas as operadoras deverão obedecer ao tamanho do registro do arquivo texto de movimentação do SIB que passa a conter 606 bytes, tanto para inclusão como para alteração e exclusão de registros.

As operadoras devem continuar observando as regras de fornecimento de dados cadastrais para inclusão, alteração e exclusão de beneficiários.

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR DESTINAM-SE ESPECIFICAMENTE ÀS OPERADORAS QUE UTILIZAM O MÓDULO CADASTRAL DO SIB.

Para cadastrar os motivos de transação da portabilidade:

1. IR para o diretório: C:\Arquivos de Programas\ANS\SIB;
2. Clicar duas (2) vezes no arquivo SIB.MDB;
3. Clicar duas (2) vezes na tabela TA_MOTIVO_CANC;
4. Posicionar o cursor do mouse após o último registro dessa tabela;
5. Incluir os motivos abaixo:
 - Código 41 - Inclusão Beneficiário por Portabilidade do Plano;
 - Código 42 - Cancelamento do Beneficiário por Portabilidade do Plano;
 - Código 43 - Transferência de Contrato por Portabilidade do Plano
6. Clicar no botão Salvar da barra de ferramentas do aplicativo de leitura de arquivos gravados com a extensão ".MDB";
7. Fechar o arquivo SIB.MDB

Deve-se efetuar todos os dias a cópia do arquivo SIB.MDB.

SIB Operadoras – Implementações efetuadas na release 2.1.2 de 03/2008

Este procedimento não se aplica às operadoras que utilizam o aplicativo do SIB para cadastrar beneficiários.

Essa release permite a inclusão e o cancelamento de registros de dados de beneficiários com data de adesão e de cancelamento superior a 5 anos pelas operadoras registradas e ativas junto à ANS

Para inclusão de registros com data de adesão superior a 5 anos, a operadora deve informar o motivo de inclusão **31** – "Inclusão irregular de usuários com data de adesão ao plano com mais de 5 anos" (campo 25 - posições 389 a 390 do layout da linha do tipo 1 - Inclusão).

Para cancelamento de registros com data superior a 5 anos, a operadora deve informar o motivo de exclusão **32** – "Cancelamento irregular de usuários com data de cancelamento do plano com mais de 5 anos" (campo 25 - posições 389 a 390 do layout da linha do tipo 3 - Exclusão).

SIB Operadoras – Implementações efetuadas na release 2.1.1 de 10/2007

Essa release permitirá a inclusão de registros com data de adesão superior a 5 anos, quando se tratar de inclusão de beneficiários cujos códigos foram alterados na operadora em virtude de mudança do sistema de administração cadastral.. Neste caso, o registro anterior do beneficiário deverá constar como cancelado na ANS, com motivo de cancelamento 07.

Para realizar esse tipo de inclusão, o código anterior do beneficiário deverá ser informado nas posições 568 a 597 do layout da linha do tipo 1, com 30 caracteres, alinhados com brancos à direita até completar o tamanho do campo

– 1..

O registro só será processado pela ANS, nas seguintes condições:

1. –Se o registro anterior existir na base da ANS ou constar como cancelado com o motivo de cancelamento 07, "Transferência de Código do Beneficiário".
2. A data de adesão contratual for exatamente igual a do registro existente na base da ANS.

3. A informação do plano contratado for exatamente igual a do registro existente na base da ANS.
4. A data de nascimento for exatamente igual a do registro existente na base da ANS.

SIB Operadoras – Implementações efetuadas na release 2.1.0 de 04/2007

Não será permitida a inclusão de registros, cujo código de inclusão seja igual a 15, ou seja, inclusão de contrato novo, com data de adesão superior a 5 anos em relação a data da validação do arquivo para transmissão na operadora.

Inclusões de registros com data de adesão maior que 5 anos, somente serão permitidas se motivadas por transferência de carteira (motivos de inclusão 16 - Transferência Voluntária e 17 - Transferência Compulsória).

Não será permitido o processamento de registros de cancelamento, tipo 3, com data de cancelamento superior a 5 anos, em relação a data da validação do arquivo para transmissão na operadora.

Não será permitido o processamento de registros de reativação, tipo 2, com data de reativação superior a 5 anos, em relação a data da validação do arquivos para transmissão na operadora.

Também será recusado o processamento de registros de reativação, cuja data de reativação esteja dentro do período permitido, estando a data de cancelamento fora do período permitido.

Os itens acima foram implementados em conformidade com a IN 25 - DIDES

Será recusado o registro com a informação do CNPJ/CEI do contratante, sem que o tipo de contrato seja do tipo coletivo empresarial, patrocinado ou não.

Fica eliminado o processamento dos registros do tipo 8, inclusão de registros já cancelados na operadora.

No registro Trailer (tipo 9), totalizadores não utilizados devem ser preenchidos com zeros, inclusive na posição 051 a 057 referente à linha do tipo 8. O formato do trailer contemplando o registro tipo 8 está disponível na página da ANS na internet;

Todos os campos numéricos não utilizados devem ser preenchidos com zeros – vide Anexo III da IN 18/DIDES/2005;

8) Foi retirada a seguinte opção do menu principal:

8.1) Cadastramento de Beneficiários Cancelados até 31/12/2005

Versão 2.0.9 (atualizado em 11/04/07)

As consistências praticadas nos campos do nome do beneficiário e do nome da mãe, foram alteradas de modo a não permitir o processamento de registros que contenham o caractere ponto.

Foi ajustada a consistência dos campos, Nome da mãe, Cpf, Pis e Cns de modo a não permitir o processamento de registros de titulares que não contenha pelo menos um desses campos preenchidos.

Versão 2.0.8 (atualizado em 12/01/07)

Correções:

- As datas de reativação e de cancelamento devem ser informadas no ato da reinclusão de um contrato. Cabe ressaltar que somente registros com código de cancelamento menor ou igual à 4 podem ser reativados;
- Todos os campos numéricos devem estar alinhados com zeros a esquerda, sem o qual o registro será recusado;
- Se informado o número do plano na ANS (campo 10), as outras informações do contrato devem ser omitidas, como o código do plano registrado no SCPA (campo 28);
- O nome do beneficiário e o nome da mãe devem ser informados corretamente sem abreviações. Na falta do nome da mãe seguir as orientações da IN 18/DIDES/2005;
- Todos os campos alfanuméricos devem estar alinhados com brancos a direita;
- No registro Trailer (tipo 9), totalizadores não utilizados devem ser preenchidos com zeros, inclusive na posição 051 a 057 referente à linha do tipo 8. O formato do Trailer contemplando o registro tipo 8 está disponível na página da ANS na internet;
- Todos os campos numéricos não utilizados devem ser preenchidos com zeros - vide Anexo III da IN 18/DIDES/2005;
- No campo da CPT (campo 26) deve ser informado 1 ou 2;
- No campo Itens excluídos da cobertura (campo 35) deve ser informado 1 ou 2;
- Foram retiradas as seguintes opções do menu principal:
 - Adequar dados do SIB anterior 2.0.0 para a release 2.0.0;
 - Atualizar informações do SIB 2.0.0 ou maior para a release 2.0.4;
- Retirada de todas as referências ao banco de dados MigraSIB.MDB

Obs: Não houve alteração no formato do arquivo de atualização, ou seja, o formato vigente é o presente na Instrução Normativa N° 18/DIDES/2005.

Versão 2.0.7 (atualizado em 05/10/06)

Correções:

- Ao ser executado pela primeira vez, a operadora deve informar o seu código na ANS na tela de seleção de operadoras e clicar no botão de seleção da operadora, facilitando o procedimento de cadastramento da mesma para o aplicativo.
- Inclusão de crítica na validação do algoritmo do CPF, PIS/PASEP, CNS e CNPJ.
- Inclusão de crítica na validação do CEI.

- Inclusão de crítica para verificar se os motivos de inclusão e os motivos de cancelamento estão corretos.

- Inclusão de crítica para verificar se a data e a hora existentes no nome do arquivo são exatamente iguais as existentes no registro tipo 0 – Header.

Versão 2.0.6 (atualizado em 13/07/06)

Correções:

- Não permissão de mais de 100.000 registros no arquivo texto;

- Invalida arquivo se data e / hora de geração no nome do arquivo for diferente do valor do registro Header;

- Implementação de novo tipo de registro tipo 8;

- Implementada a opção de cadastramento de inclusão de beneficiário cancelado;

- Na opção de Utilitários na tela principal foi implementada a opção “Cadastramento de Beneficiários Cancelados até 31/12/2005”

- No módulo de validação do arquivo texto, foram implementadas as rotinas de consistências gerais para o tratamento do registro do tipo 8.

- No módulo de correção da data e /ou motivo de cancelamento foi implementada rotina para correção dos registros do tipo 8, com data limite de cancelamento igual a 31/12/2005.

Nota geral: Operadoras que utilizam o Windows XP, eventualmente terão que executar os procedimentos abaixo:

2-1) Clicar com o botão direito sobre o ícone do SIB;

2-2) Clicar na aba com a opção de Compatibilidade;

2-3) Clicar no CheckBox - Executar este programa com opção do sistema

2-4) Escolher Windows98 ou Windows 2000;

2-5) Executar o SIB

Versão 2.0.5 (atualizado em 01/06/06)

Correções:

- Correção na validação do algoritmo do CPF;

Versão 2.0.4 (atualizado em 31/01/06)

Correções:

- Foi implementado o campo Número do CEI; esse campo atende solicitação das operadoras.
- Foram implementados três (3) novos motivos para registros de inclusão:
 - Código 15 – Inclusão de novos beneficiários;
 - Código 16 – Inclusão de beneficiários por transferência voluntária de carteira;
 - Código 17 – Inclusão de beneficiários por transferência compulsória de carteira
- Foi implementado um (1) novo motivo para registros de exclusão:
 - Código 14 – Fraude (art 13 da Lei nº 9.656/98)
- O tipo de registro 4, foi retirado da especificação da IN 18; com isso as operadoras não precisam informar esse tipo de registro; Itens Excluídos da Cobertura
- O tipo de registro 5, foi retirado da especificação da IN 18; com isso as operadoras não precisam informar esse tipo de registro;

Versão 2.0.3 (atualizado em 25/10/05)

Correções:

Criar solução no Sistema de Informações de Beneficiários - SIB para permitir à operadora modificar data de cancelamento e motivo de cancelamento, de registros já inativados na ANS, utilizando somente data de cancelamento pretérita à existente na ANS. Esse procedimento pode ser utilizado pela operadora para contratos anteriores ou posteriores à Lei, ou seja, para quaisquer registros que estiverem inativados na ANS.

Versão 2.0.2 (atualizado em 11/08/05)

Correções:

Nas opções de Transmissão / Baixa de arquivo, foram implementados novos controles e mensagens auto-explicativas, melhorando o entendimento da operadora em tais processos.

Versão 2.0.1

Tabelas:

Rol de Procedimentos - foram incluídos os registros do procedimento principal, conforme exemplo abaixo:

0000500	NEFROLOGIA
0000501	PACIENTE AGUDO - TRATAMENTO SOB INTERNAÇÃO
0000502	PACIENTE CRÔNICO - TRATAMENTO AMBULATORIAL
0000503	TRANSPLANTE RENAL

Versão 2.0.0

Resumo das alterações proposta nas RN 88/2005 e IN 15/2005 do SIB

Campos	Alteração
Nome da mãe	Melhora a crítica do campo e prevê situação inexistência
CPF	Trata situações de estrangeiro, menor de idade dependente.
PIS/PASEP	Torna obrigatório para planos coletivos, v facilitar a individualização dos beneficiários.
Número carteira de identidade, sigla órgão expedidor e país de origem.	Visam atender beneficiários estrangeiros principalmente os que vivem em países limítrofes.
Cartão Nacional de Saúde e PIS/PASEP	Visam facilitar a individualização dos beneficiários.
Vínculo do beneficiário	Definição melhor do tipo de vínculo, visa facilitar a individualização dos beneficiários.
Motivo de cancelamento ou suspensão ou de migração adaptação ou de mudança de planos	Qualifica a situação contratual
Código de identificação do beneficiário titular ao vínculo do beneficiário dependente	Visa facilitar a individualização dos beneficiários
Segmento assistencial, Abrangência geográfica, tipo de contratação.	Preenchimento obrigatório enquanto não informado ou registrado o plano na ANS
Cobertura Parcial Temporária, Data Término e Rol de Procedimentos	Preenchimento obrigatório
CNPJ da empresa contratante	Visa estabelecer relacionamentos da ANS com empresas contratantes de planos coletivos.

Rotinas	Descrição
Reprocessamento das competências anteriores (IN 15/2005 - item 2.3.4.2)	Operadoras que utilizam o aplicativo do SIB e cadastro podem reprocessar competências anteriores em caso de haver rejeições no erro de dados.
Batimento entre bases de dados (IN 15/2005 - item 2.5)	Operadoras que utilizam o aplicativo do SIB e cadastro podem comparar a suas bases de dados com os arquivos de conferência correspondentes.
Formatos dos registros de dados (IN 15/2005 - item 3.1)	Críticas individualizadas para cada tipo de registro de dados – Inclusão, Alteração Exclusão.
Cancelamento de contrato beneficiário; Reativação de contrato cancelado;	Para operadoras que utilizam o módulo cadastro do aplicativo do SIB

Alteração do plano do beneficiário	
------------------------------------	--

Tabelas	Descrição
Países; Municípios; Rol de Procedimentos; Órgão emissores de carteira identidade.	Para operadora que operadoras que não utilizam o módulo cadastral do aplicativo do SIB

Versão 1.0.11

Cadastramento de Beneficiários - Permitir que a operadora envie registros para cancelamento sem as informações complementares.

Versão 1.0.10

Melhorias no processo de envio dos dados sobre beneficiários para a ANS.

Versão 1.0.9

Foi prorrogado o prazo para envio das informações relativas a:

- A) Nome da mãe do beneficiário;
- B) Preenchimento do nº CPF / PIS para usuários titulares;
- C) Nome do Bairro.

Versão 1.0.8

Implementação - No módulo Conclusão foi adicionada a opção de Buscar Número de Protocolo de Arquivo . Essa opção permite a operadora obter a relação dos números de todos os protocolos dos arquivos remetidos a ANS.

A) Alterações

Foram efetuadas alterações com relação a validação dos campos com obrigatoriedade a partir de 01/10/2003. A data limite para o não envio das informações constantes na RN 17 é até 30/09/2003. Assim a data de 01/10/2003 passou a ser a data de referência de envio e não de competência.

Alterações Efetuadas nas Mensagens:

1) Mensagens

Alteração nas mensagens de modo a tornar o mais explícito possível a causa do erro / crítica do campo;

2) Lista de Operadoras

Encontra-se atualizada no site da ANS para Download

Versão 1.0.7

Implementação No módulo Utilitários foi adicionada a opção de geração do Cadastro de Beneficiários Ativos. Essa opção gera um arquivo texto no layout padrão SIB e permite a operadora obter a totalidade de beneficiários ativos no cadastro.

A) Alterações

A-1) Essa versão contempla a alteração da tabela de tipos de contratação, modificada através da RN 37, que eliminou o tipo 2, Coletivo Empresarial. Para as operadoras que utilizam o SIB como cadastro, a atualização será efetuada automaticamente.

As operadoras que não utilizam o SIB deverão baixar do site da ANS a versão completa do sistema para obterem o BD.MDB atualizado.

A-2) No módulo de Relatórios, a opção de Beneficiários Excluídos no Período foi corrigida a rotina de seleção de registros.

A-3) O relatório de erros de validação passa a conter o código e o nome do beneficiário para a agilização do processo de correção das críticas na operadora;

Alterações Efetuadas nas Mensagens:

1) Mensagens:

Alteração nas mensagens de modo a tornar o mais explícito possível a causa do erro / crítica do campo;

Mensagens específicas para a falta do registro identificador do Header, Detalhes e Trailer;

Mensagens específicas para a falta dos totalizadores dos registros tipo 4 e 5;

Mensagens específicas para erros de totalização dos registros tipo 1, 2 e 3;

Mensagens específicas para inclusão / alteração do tipo de contratação para coletivo empresarial. O módulo de validação não permitirá inclusão e/ou alteração do tipo de contratação para o código 2, excluído conforme a RN 37;

2) Críticas:

2-1) Totalizadores no registro Trailer - O sistema passa a validar todos os totalizadores;

2-2) Cobertura parcial temporária - O sistema passa a validar a existência dos registros com o respectivo identificador na posição 390 do arquivo texto.

2-3) Registro do tipo 6 - A mensagem para esse tipo de registro passa a ser validada através do sistema;

3) Lista de Operadoras

[📄Página com a lista das operadoras cadastradas na ANS](#)